



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA AMBIENTAL SOCIAL E HABITACIONAL, GRUPO DE DEFESA AMBIENTAL(GDA) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CAMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS aprovou e eu
PREFEITO MUNICIPAL., sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública municipal à ASSOCIAÇÃO DE DEFESA AMBIENTAL SOCIAL E HABITACIONAL, designada, simplesmente, GRUPO DE DEFESA AMBIENTAL(GDA), inscrito no CNPJ sob o nº23.571.765/0001-87, situado na Av. Joao Fiorentino Qd. 02 Lt 2, CEP 75 085 630, Bairro Residencial das Flores, Anápolis – GO.

Art. 2º- Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 17 de outubro de 2016.

Mirian Garcia Sampaio Pimenta



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

J U S T I F I C A T I V A

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA AMBIENTAL SOCIAL E HABITACIONAL, simplesmente, GRUPO DE DEFESA AMBIENTAL(GDA), foi fundada em 28 de julho de 2015, é uma associação de foro privado com sede e foro nesta cidade de Anápolis, Estado de Goias, sem fins economicos que observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Para cumprimentar suas finalidades como: Promover, conscientizar, estimular e apoiar ações e trabalhos em defesa, conservação, preservação, recuperação e manejo do meio ambiente construído, ambiente cultural e ambiente do trabalho, de forma a garantir-se uma sadia qualidade de vida para os presentes e futuras gerações de todas as espécies entre todas outras finalidades.

Pelo exposto, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo que solicito nos nobres Edis à aprovação.

Mirian Garcia Sampaio Pimenta

